

LEI Nº 836, de 27 de dezembro de 2010.

Autoriza o Gestor público do Município dos Barreiros a doar o prédio pertencente a Prefeitura Municipal dos Barreiros para o Governo do Estado de Pernambuco- Polícia Militar de Pernambuco e dá Outras Providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS, Antonio Vicente de Souza Albuquerque, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Gestor Público do Município dos Barreiros, autorizado a doar o prédio pertencente à Prefeitura Municipal dos Barreiros- localizado na Praça José Nicolau, centro, nesta cidade, medindo de frente 28,00 m, fundos 40,00 m, lado esquerdo 38,40 m, lado direito 51,00 m, com uma área total de 1.519,80 metros quadrados, ao governo do Estado de Pernambuco, para implantação definitiva do Batalhão da 3ª COM/10º BPM, para a Polícia militar de Pernambuco.

Art. 2º - A cessão de que trata o artigo anterior deverá operar-se a título gratuito, sendo o referido prédio destinado ao funcionamento da 3ª COM/10º BPM, para a Polícia Militar de Pernambuco.

Art. 3º - O prédio objeto da doação deve destinar-se, exclusivamente, aos fins previstos nesta Lei, sob pena de anulação da mesma.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Barreiros, 27 de dezembro de 2010.



Antonio Vicente de Souza Albuquerque
PREFEITO